
ATA Nº 18/2019 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRESF

LOCAL: Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Sul
- IPRESF

DATA: 03/10/2019

HORÁRIO: 08:30 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

Abelard Helbling Junior (Secretaria de Obras)

Beatris Dircélha dos Santos (Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF)

Flávia Regina Celestino (Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF)

Idelson Alves Porto (Secretaria Municipal de Educação)

Yara de Oliveira Marcomini (Secretaria Municipal de Educação)

1.2. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

1.2.1. Patricia Maria Serapião Queiroz (Santos (Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Administrativo teve início, às 08:30 horas e término às 11:30 horas, sob a coordenação da Presidente, Srta. Flávia Regina Celestino, com a presença dos Conselheiros (as) e da Secretária Executiva.

3. PAUTA DA REUNIÃO

3.1. Posse novos membros do Conselho Administrativo Biênio 2019/2021;

3.2. Eleição da nova Diretoria do Conselho Administrativo;

3.3. Aprovação do Regimento Interno do Conselho Administrativo;

3.4. Indicação de membro para o Comitê de Investimentos;

3.5. Aprovação das contas do mês de agosto;

-
- 3.6. Aprovação Código de Conduta e Ética do IPRESF;
 - 3.7. Aprovação da Política de Segurança da Informação do IPRESF;
 - 3.8. Assuntos Diversos.

4. APROVAÇÃO DA ATA

Aprovada a **Ata nº 17**, da reunião ordinária do Conselho Administrativo, do dia 25 de outubro de, sem nenhuma ressalva, pela gestão do Colegiado anterior.

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

5.1.1. OFÍCIO n. 007/2019/CADM: encaminhado para o Dr. Fernando Gomes de Fáveri, Procurador Previdenciário IPRESF, solicitando assessoria jurídica;

5.1.2. OFÍCIO n. 008/2019/CADM: encaminhado para a Sra. Beatris Dircélha dos Santos, Diretora Presidente IPRESF, solicitando as providências necessárias para a adequação da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, para atender os novos dispositivos da Lei Federal nº 13.846, de 18 de julho de 2019.

5.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

5.2.1. Ofício IPRESF nº 180/19: encaminhando Proposta do Código de Conduta e Ética e a Política de Segurança da Informação do IPRESF;

5.2.2. Portaria Municipal nº 15.975, de 01 de outubro de 2019, nomeando os servidores municipais ativos e inativos, como membros do Conselho Administrativo do IPRESF, para o exercício do biênio 2019/2021.

5.3. RESOLUÇÃO

5.3.1. Resolução nº 013, de 18 de setembro de 2019: Dispõe da Aprovação da Minuta de Alteração da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015 da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF.

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. POSSE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO BIÊNIO 2019/2021



A Presidente do IPRESF, Sra. Beatris, deu as boas-vindas aos novos membros do Conselho Administrativo, e realizou a entrega de pasta contendo material de apoio, bem como a Portaria de Nomeação e o Cronograma de reuniões para o exercício de 2019, este deliberado pelo Colegiado anterior, informou ainda que o Regimento Interno e a Lei Municipal Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015 foram encaminhadas para os e-mails dos Conselheiros. Em seguida falou sobre as responsabilidades do Conselho Administrativo, que são grandes, visto a demanda encaminhada pela gestão do IPRESF, além das estabelecidas por lei. Falou que é um constante aprendizado, até pelas mudanças que tem acontecido tanto no que diz respeito a previdência, quanto ao campo dos investimentos, mas que os Conselheiros receberão capacitações, conforme acontecia na gestão anterior, sendo as mesmas custeadas pelo IPRESF. Informou ainda sobre a adesão no Programa Pró Gestão, para a obtenção da Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que na próxima semana o Instituto receberá a visita de membros da Secretaria da Previdência para verificar como está caminhando a questão. Falou da importância de fazer a divulgação junto aos servidores, para que busquem participar da vida do Instituto, inclusive buscando a certificação, pois cada vez mais, é exigido capacidade técnica para quem atua nos RPPS. Citou também que sabe que a gratificação é pouca em comparação ao tamanho da grande responsabilidade, mas que os servidores devem se engajar, pois aqui está o futuro e a segurança previdenciária dos mesmos. Ainda sobre os informes, repassou sobre o cadastramento anual, este foi prorrogado até de 11 de outubro, pois muitos servidores ainda não entregaram. Neste ano está sendo exigido o extrato previdenciário (CNIS), em virtude da contratação do sistema previdenciário. Falou da obrigatoriedade do mesmo e ressaltou sobre a importância de uma base de dados fidedigna para o planejamento financeiro do futuro do Instituto. A Presidente Beatris informou sobre os avanços e conquistas desde 2017, da estruturação do Instituto para se manter robusto, que tem sido árduo o trabalho, porém, gratificante. E o Conselho Administrativo foi fundamental para esses avanços, pois sempre foi parceiro do IPRESF, no entendimento de suas necessidades, se mantendo dentro das legislações pertinentes e também quanto a estrutura física, que hoje está adequada para atender aos servidores. Em seguida, a Presidente Beatris falou sobre a reforma da previdência, que o Instituto está acompanhando as discussões e aguardando a aprovação. Disse que a procura por informações e também pela entrada

do benefício de aposentadoria aumentou bastante, devido a pauta do momento. Por fim, desejou que esse Conselho faça um excelente trabalho e que o IPRESF está à disposição para o que precisarem.

6.2. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Em seguida, conforme o Regimento Interno do Conselho, Capítulo VI, artigos 24 e 25, foi realizada a eleição para a compor a nova diretoria do Conselho, esta conduzida pela Conselheira Flávia tendo sido a mais votada da eleição, seguindo as diretrizes regimentais. Os Conselheiros optaram pelo voto aberto, e após as discussões necessárias a Diretoria do Conselho Administrativo biênio 2019/2021 foi composta da seguinte forma: **Presidente** Flávia Regina Celestino, **Vice-Presidente** Yara de Oliveira Marcomini e **Secretário** Abelard Helbling Junior.

6.3. INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A Presidente Flávia informou que o Conselho Administrativo deve indicar dois membros para participar do Comitê de Investimentos, em conformidade da Lei Municipal n. 72, de 10 de julho de 2015, Cap. XI, Seção III, Art. 88. A Conselheira Beatris fez breve explanação sobre o funcionamento do Comitê. Informou que o Sr. Ricardo Luiz Fernandes é o Diretor Financeiro e Previdenciário, responsável pela pasta, mas com a alteração trazida pela Lei Federal n. 13.846/19, todos os agentes envolvidos possuem igual responsabilidade perante os órgãos de controle e fiscalização. Após realizou a entrega da lâmina de um fundo IMA⁵ para que os Conselheiros de familiarizassem. Informou que o Instituto recebe assessoria da Empresa SMI – Assessoria para RPPSs, bem como da GRID. Mas que os membros do comitê que determinam como serão alocados os recursos, portanto devem estar atentos ao mercado. Após a explanação, o Conselho delibera que os membros indicados para o **Comitê de Investimentos do IPRESF** são: Abelard Helbling Junior e Idelson Alves Porto.

6.4. APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Sendo atribuição do Colegiado a aprovação do Regimento Interno, o mesmo realizou a leitura deste e deliberou sobre a APROVAÇÃO. Conforme informação recebida pela gestão do IPRESF, a Lei Complementar Municipal, n. 72/15 está sendo alterada, o que refletirá no Regimento Interno, dessa forma o Conselho fará as adequações necessárias após a aprovação da referida lei.

6.5. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO IPRESF

A Presidente Flávia fez a leitura do Ofício n. 180, de 02 de outubro de 2019, encaminhado pelo IPRESF, onde informa que para cumprir as diretrizes para a obtenção da certificação no Programa Pró Gestão, são necessários manuais de regulamentos e normas operacionais, também uma cópia do documento.

Nesse sentido encaminhou a proposta do Código de Conduta e Ética do IPRESF para a análise e aprovação do Conselho. Após a leitura e considerações, foi APROVADO por unanimidade o Código de Conduta e Ética do IPRESF.

6.6. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO IPRESF

Referente ainda ao ofício já mencionado no item 6.5 desta ata, também foi encaminhada a proposta da Política de Segurança da Informação do IPRESF, para a análise e aprovação do Conselho. Após a leitura e considerações, foi APROVADO por unanimidade a Política de Segurança da Informação do IPRESF.

6.7. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MÊS DE AGOSTO

Após o Colegiado passa para o próximo item da pauta, da análise das contas do mês de agosto de 2019, a Presidente Flávia apresentou os relatórios contábeis do referido mês, estes encaminhados pela Gestão do IPRESF primeiramente ao Conselho Fiscal, que após analisados foram encaminhados a este Colegiado por meio do Ofício CF 017/2019, de 19 de setembro de 2019, juntamente com o Parecer Conselho Fiscal nº 009 e a Ata do Conselho Fiscal de nº 53, ambos de 19 de setembro de 2019. Feita a análise da documentação e após a apresentação do relatório de gestão pela Diretora Presidente do IPRESF, Sra. Beatris, e não havendo mais questionamentos e esclarecimentos necessários para as contas do mês, a Presidente Flávia coloca para votação a aprovação da conta do **mês de Agosto de 2019**, que foram APROVADAS por unanimidade.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. A Conselheira Yara pediu a palavra para trazer uma situação de uma servidora da educação, que esteve em licença maternidade em 2017. Disse que a professora Michele Rosa Nascimento, entrou em contato para falar sobre um valor que deveria ser devolvido para o Instituto, referente a 29 (vinte e nove) dias do benefício de licença maternidade pagos a maior para a servidora, estes a época totalizavam o valor de R\$ 278,88 (Duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Disse que a servidora falou com o Sr. Ricardo (IPRESF), e que tentou fazer a devolução, mas não conseguiu efetuar o depósito na conta informada, então pediu para a que informasse a situação junto ao Conselho, para que possa regularizar a situação. A Conselheira Beatris vai verificar com o Ricardo a situação, para que seja regularizada.

7.2. Outro apontamento feito pela Conselheira Yara foi sobre o andamento das reuniões do Conselho,



para que sejam mais produtivas possíveis, sugere que seja seguida a pauta, seguindo o protocolo do Regimento Interno.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 25/10/2019

Horário: 08:30 horas

Local: Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul -IPRESF

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Srta. Flávia Regina Celestino, encerrou a reunião, e eu, Patrícia M. S. Queiroz, Auxiliar Executiva do IPRESF, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos demais Conselheiros presentes.//

Flávia Regina Celestino
Presidente

Abelard Helbling Junior
Secretário

Yara de Oliveira Marcomini
Vice-Presidente

Beatris Dircélha dos Santos
Conselheira

Idelson Alves Porto
Conselheiro